



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.228 DE 04 DE MAIO DE 2.011.**  
“REVOGA A ALÍNEA “B”, DO INCISO I DO ARTIGO 3º E DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ARTIGO 1º TODOS DA LEI Nº 3.928 DE 10 DE MARÇO DE 2.009, ALTERADA PELAS LEI NºS 4.083 DE 23 DE MARÇO DE 2010 E 4.202 15 DE MARÇO 2.011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a alínea “B”, do Inciso I, do artigo 3º da Lei nº 3.928 de 10 de março de 2.009, com redação dada pela Lei nº 4.202 de 15 de março de 2.011.

**Art. 2º** - O Inciso II do artigo 3º da Lei nº 3.928 de 10 de março de 2.010, com redação dada pela Lei nº 4.202 de 15 de março de 2.011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º - mantido.**

**II – Ressarcimento das demais despesas do Hospital para o cumprimento do convênio – R\$ 159.770,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais).**

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2011, ficando revogada a alínea “B”, do Inciso I do artigo 3º e a redação do Inciso II do artigo 3º todos da Lei nº 3.928 de 10 de março de 2009, dada pela Lei nº 4.202 de 15 de março de 2.011..

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de maio de 2.011.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal